

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 218/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de maio do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS contra
AFONSO CELSO ROSA

.....
Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO, OPÇÃO.

nts.-

T. S. A. 35.787 - 20.000
17/68
Hora 13:40
Judicial

10.2
ue 56

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 218/68.
Em 231 5 1 68

COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS, por seu prepôsto infra firmado vem, muito respeitosa_a mente, perante V. EXCIA., solicitar a homologação de ACÔRDO DE TRANSAÇÃO, correspondente ao tempo de serviço anterior à opção, pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, exercida / nesta data, por seus empregados AFONSO CELSO ROSA - NELSON IVO BAUM - WALTER DA CRUZ - ADÉLIO ZEFERINO BAZANELLA - PEDRO SIMON - DILON DOS SANTOS OLIVEIRA .

Acordaram as partes em transacionar os respectivos tempos de serviços, acima de 60% dos seus direi_u tos.

ACORDADO

N. Têrmos

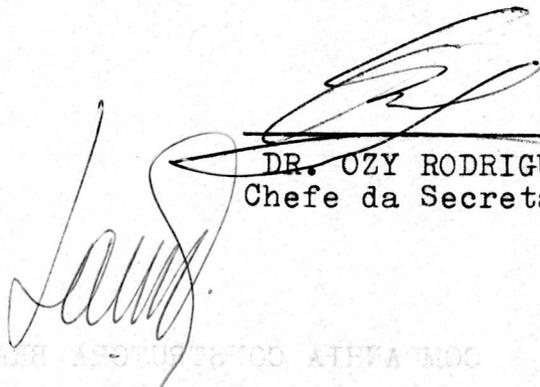
P. Deferimento

Montenegro, 23 de maio de 1968

P/ CIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS
-Prepôsto: ERINEU LAURO VARGAS-

CERTIDÃO:

CERTIFICO que nesta data autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 29/5/68, às 13.40 horas.



DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

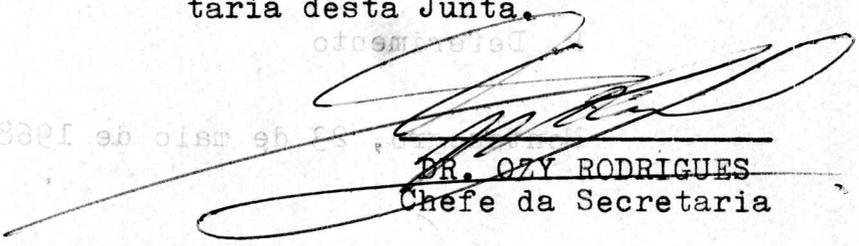
1. C. J. de Minas Gerais
Protocolo N.º
Em 29/5/68

COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA A REVISÃO DE
SÓCIEDADES, por seu respectivo infra-escrito, com o qual se
ante, perante V. EXCEL.ª, solicitar a homologação de
DA TRANSACÇÃO, correspondente ao tempo de serviço anterior
ação, pelo Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, exercida
nesta data, por seus empregados: TOMSO CELSO ROBA - AELSON LVO
BAIK - WALTER DA CRUZ - ADILDO DEFRYNO BAFANELLA - ERIBRO SIMON
- DION DOS SANTOS OLIVEIRA.

Acordaram as partes em transacionar
de respectivos tempos de serviços, sob as condições de

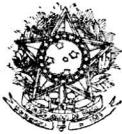
CERTIDÃO:

CERTIFICO que o Sr. ERINEU LAURO VARGAS,
tem carta de prepôsto arquivada na Secre-
taria desta Junta.



DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA A REVISÃO DE
-Preposto: ERINEU LAURO VARGAS-



16.3
277

PROCESSO N.º 218/68

Aos **vinte e oito** dias do mês de **maio** do ano de mil novecentos e sessenta e **oito**, às **treze e quarenta** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados ~~as partes~~ **partes: CIA.CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS, requerente, e AFONSO CELSO ROSA, NELSON IVO BAUM, WALTER DA CRUZ, ADÉLIO ZEFERINO BAZANELLA, PEDRO SIMON e DILON DOS SANTOS OLIVEIRA, requeridos, para homologação de opção na forma do F.G.T.S. e transação do tempo de serviço anterior à opção. Presentes as partes, a requerente representada pelo seu prepôsto, sr. Irineu Lauro Vargas, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente pela mesma foi ditoque, por provocação dos requeridos as partes transacionaram sôbre o tempo de serviço dos segundos até a presente data, quando optam pelas disposições do F.G.T.S. que passarão a reger as disposições dos respectivos contratos de trabalho. Que como resultante das transações, a requerente paga aos requeridos as indenizações conforme recibos, dando eles à ela, plena e geral quitação sôbte os tempos de serviço até o dia de hoje. Os requefidis disseram serem exatas as delcarações da requerente, receberam as quantias e deram quitação sôbre seus tempos de serviço até 28 de maio de 1968 e que por sua livre e expontânea vontade, nesta mesma data, optavam pelas disposições do F.G.T.S.. A Junta HOMOLOGOU. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ataque vai devidamente assinada.**

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Adelio Zeferino Bazanello
Nelson Ivo Baum

DR. OZY RODRIGUES
CHEFE DAS SECRETARIA

Afonso C. Rosa

Pedro Simon
Dilon dos Santos Oliveira

Montenegro

de

maio

de 19 68

fc. Y
253

À

Companhia Construtora Brasileira de Estradas.

Nesta.

Prezados senhores:

REF: OPÇÃO PELO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

PEDRO SIMON

....., portador da Carteira Profissional n.º 15.271, série n.º 122, abaixo assinado, vem, por sua livre e espontânea vontade e na melhor forma de direito, comunicar a sua OPÇÃO pelo "FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO" a que se refere a Lei n.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966, com as alterações do Decreto-Lei n.º 20, de 14 de Setembro 1966 e seu Regulamento, ficando ciente que a partir desta data deixarei de ser beneficiado pelas disposições dos Capítulos V e VII do Título IV (Art.ºs 477 a 486 e 492 a 500), da Consolidação dos Leis do Trabalho.

Atenciosamente

Pedro Simon

ASSINATURA DO EMPREGADO

RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR)

REPRESENTANTE SINDICAL OU DO MTPS

IMPRESSÃO DIGITAL

TESTEMUNHAS:

.....
.....

RECEBEMOS NESTA DATA A DECLARAÇÃO SUPRA,
TENDO A OPÇÃO ANOTADA NA CARTEIRA PROFIS-
SIONAL N.º 15.271, SÉRIE 122, E NA
FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS N.º 040
Montenegro de maio de 19 68

P/ COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS

(processo nº)

1.5
257

RECIBO DE TRANSAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Ncr\$ 655,20

Recebi da COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS, a importância supra de / Ncr\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e vinte centavos), correspondente ao ACÓRDO DE TRANSAÇÃO pelo tempo de serviço anterior à opção pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, exercida nesta data.

Pelo presente, para prova e clareza, devidamente ciente do significado de minha concordância, sem coação e de livre vontade, dou à empregadora plena, rasa, geral e irrevogável / quitação, para nada mais reclamar no presente nem no futuro com relação a indenização por tempo de serviço.

Montenegro, 24 de maio de 1968

Pedro Simon

PEDRO SIMON

Montenegro

de maio

de 19 68

f. b.
27

À

Companhia Construtora Brasileira de Estradas.

Nesta.

Prezados senhores:

REF: OPÇÃO PELO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

AFONSO CELSO ROSA

....., portador da Carteira Profissional n.º **88.642**, série n.º **139**, abaixo assinado, vem, por sua livre e espontânea vontade e na melhor forma de direito, comunicar a sua OPÇÃO pelo "FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO" a que se refere a Lei n.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966, com as alterações do Decreto-Lei n.º 20, de 14 de Setembro 1966 e seu Regulamento, ficando ciente que a partir desta data deixarei de ser beneficiado pelas disposições dos Capítulos V e VII do Título IV (Art.ºs 477 a 486 e 492 a 500), da Consolidação das Leis do Trabalho.

Atenciosamente

Afonso C. Rosa

ASSINATURA DO EMPREGADO

RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR)

REPRESENTANTE SINDICAL OU DO MTPS

IMPRESSÃO DIGITAL

TESTEMUNHAS:

.....

.....

RECEBEMOS NESTA DATA A DECLARAÇÃO SUPRA,
SENDO A OPÇÃO ANOTADA NA CARTEIRA PROFIS-
SIONAL N.º **88.642**, SÉRIE **139**, E NA
FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS N.º **262**
Montenegro de **maio** de 19 **68**.

PI/ COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS

18.7
12

RECIBO DE TRANSAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

NCr\$ 374,40

Recebi da COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS, a importância supra de NCr\$. 374,40 (trezentos e setenta e quatro cruzeiros no - vos e quarenta centavos), correspondente ao ACÓRDO DE TRANSAÇÃO pelo tempo de serviço anterior à opção pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, exercida nesta data.

Pelo presente, para prova e clareza, devidamente ciente do significado de minha / concordância, sem coação e de livre vontade, dou à empregadora plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar no presente nem no futuro, com relação a indenizações por tempo de serviço.

Montenegro, 24 de maio de 1968

Afonso C. Rosa
AFONSO CELSO ROSA

Montenegro

de

maio

de

19

68

R.P.
272

À

Companhia Construtora Brasileira de Estradas.

Nesta.

Prezados senhores:

REF: OPÇÃO PELO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

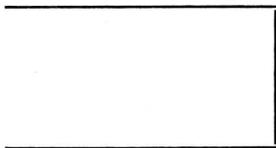
DILON DOS SANTOS OLIVEIRA

....., portador da Carteira Profissional n.º **55.562**, série n.º **97**, abaixo assinado, vem, por sua livre e espontânea vontade e na melhor forma de direito, comunicar a sua OPÇÃO pelo "FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO" a que se refere a Lei n.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966, com as alterações do Decreto-Lei n.º 20, de 14 de Setembro 1966 e seu Regulamento, ficando ciente que a partir desta data deixarei de ser beneficiado pelas disposições dos Capítulos V e VII do Título IV (Art.ºs 477 a 486 e 492 a 500), da Consolidação dos Leis do Trabalho.

Atenciosamente

Dilon dos Santos Oliveira

ASSINATURA DO EMPREGADO



IMPRESSÃO DIGITAL

.....
RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR)

.....
REPRESENTANTE SINDICAL OU DO MTPS

TESTEMUNHAS:

RECEBEMOS NESTA DATA A DECLARAÇÃO SUPRA,
SENDO A OPÇÃO ANOTADA NA CARTEIRA PROFIS-
SIONAL N.º **55.562**, SÉRIE **97**, E NA
FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS N.º **151**
Montenegro de **maio** de 19 **68**

Lally
P/ COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS

46.9
27

RECIBO DE TRANSAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

NCr\$ 305,76

Recebi da COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS, a importância supra de / NCr\$ 305,76 (trezentos e cinco cruzeiros novos e setenta e seis centavos), correspondente ao ACÓRDO DE TRANSAÇÃO pelo tempo de serviço anterior à opção pelo Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, exercida nesta data.

Pelo presente, para prova e clareza, devidamente ciente do significado de minha concordância, sem coação e de livre vontade, dou à empregadora, plena, rasa, geral e irrevogável / quitação, para nada mais reclamar no presente nem no futuro com relação a indenização por tempo de serviço.

Montenegro, 24 de maio de 1968

Dilon dos Santos Oliveira
DILON DOS SANTOS OLIVEIRA

fe. 10
272

Montenegro

de

maio

de 19 68

À

Companhia Construtora Brasileira de Estradas.

Nesta.

Prezados senhores:

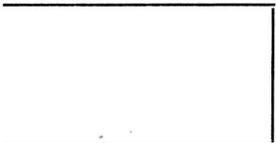
REF: OPÇÃO PELO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

ADELIO ZEPERINO BAZANNELLA

....., portador da Carteira Profissional n.º **75.463**, série n.º **172**, abaixo assinado, vem, por sua livre e espontânea vontade e na melhor forma de direito, comunicar a sua OPÇÃO pelo "FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO" a que se refere a Lei n.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966, com as alterações do Decreto-Lei n.º 20, de 14 de Setembro 1966 e seu Regulamento, ficando ciente que a partir desta data deixarei de ser beneficiado pelas disposições dos Capítulos V e VII do Título IV (Art.ºs 477 a 486 e 492 a 500), da Consolidação dos Leis do Trabalho.

Atenciosamente

Adelio Zepertino Bazannella
ASSINATURA DO EMPREGADO



IMPRESSÃO DIGITAL

.....
RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR)

.....
REPRESENTANTE SINDICAL OU DO MTPS

TESTEMUNHAS:

.....

.....

RECEBEMOS NESTA DATA A DECLARAÇÃO SUPRA,
SENDO A OPÇÃO ANOTADA NA CARTEIRA PROFIS-
SIONAL N.º **75.463**, SÉRIE **172**, E NA
FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS N.º **256**.
Montenegro de **maio** de 19 **68**.

PI COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS

fl. 11
27

RECIBO DE TRANSAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

NC\$ 229,32

Recebi da COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS, a importância supra de NC\$ 229,32 (duzentos e vinte e nove cruzeiros novos e trinta e dois centavos), correspondente ao ACÓRDO DE TRANSAÇÃO, pelo tempo de serviço anterior à opção pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, exercida nesta data.

Pelo presente, para prova e clareza, devidamente ciente do significado de minha concordância, sem coação e de livre vontade dou à empregadora, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar no presente nem no futuro com relação a indenização por tempo de serviço.

Montenegro, 24 de maio de 1968

Adelio Zeferino Bazanella
ADÉLIO ZEFERINO BAZANELLA

fl. 12
25/5

Montenegro de maio de 19 68

À
Companhia Construtora Brasileira de Estradas.
Nesta.

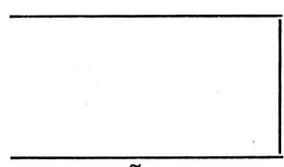
Prezados senhores:

REF: OPÇÃO PELO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

WALTER DA CRUZ, portador da Car-
teira Profissional n.º **10.860**, série n.º **97**, abaixo
assinado, vem, por sua livre e espontânea vontade e na melhor forma de direi-
to, comunicar a sua OPÇÃO pelo "FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO" a que
se refere a Lei n.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966, com as alterações do Decre-
to-Lei n.º 20, de 14 de Setembro 1966 e seu Regulamento, ficando
ciente que a partir desta data deixarei de ser beneficiado pelas disposições
dos Capítulos V e VII do Título IV (Art.ºs 477 a 486 e 492 a 500), da Consoli-
dação dos Leis do Trabalho.

Atenciosamente

Walter da Cruz
ASSINATURA DO EMPREGADO



IMPRESSÃO DIGITAL

RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR)

REPRESENTANTE SINDICAL OU DO MTPS

TESTEMUNHAS:

.....
.....

RECEBEMOS NESTA DATA A DECLARAÇÃO SUPRA,
SENDO A OPÇÃO ANOTADA NA CARTEIRA PROFIS-
SIONAL N.º 10.860, SÉRIE 97, E NA
FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS N.º 083
Montenegro, de maio de 19.68.
P/ COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS

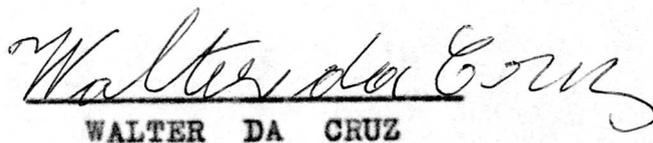
RECIBO DE TRANSAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Ncr\$ 405,60

Recebi da COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS, a importância supra de Ncr\$ 405,60 (quatrocentos e cinco cruzeiros novos e sessenta centavos), correspondente ao ACÓRDO DE TRANSAÇÃO, pelo tempo de serviço anterior à opção pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, exercida / nesta data.

Pelo presente, para prova e clareza, devidamente ciente do significado de minha concordância, sem coação e de livre vontade, dou à empregadora, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar nem no presente nem no futuro com relação a indenização por tempo de / serviço.

Montenegro, 24 de maio de 1968


WALTER DA CRUZ

(Processo nº)

fol. 14
252

RECIBO DE TRANSAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

NCr\$ 374,40

Recebi da COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS, a importância supra de NCr\$. 374,40 (trezentos e setenta e quatro cruzeiros no - vos e quarenta centavos), correspondente ao ACÓRDO DE TRANSAÇÃO, pelo tempo de serviço anterior à / opção pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço , exercida nesta data.

Pelo presente, para prova e cla reza, devidamente ciente do significado de minha / concordância, sem coação e de livre vontade dou à empregadora, plena, rasa, geral e irrevogável quita ção, para nada mais reclamar no presente nem no fu- turo, com relação a indenização por tempo de servi- ço.

Montenegro, 24 de maio de 1968

Nelson Ivo Baum
NELSON IVO BAUM

2.15
27

Montenegro

de

maio

de 19 68

À

Companhia Construtora Brasileira de Estradas.

Nesta.

Prezados senhores:

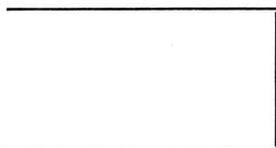
REF: OPÇÃO PELO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

NELSON IVO BAUM, portador da Carteira Profissional n.º 68.010, série n.º 172, abaixo assinado, vem, por sua livre e espontânea vontade e na melhor forma de direito, comunicar a sua OPÇÃO pelo "FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO" a que se refere a Lei n.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966, com as alterações do Decreto-Lei n.º 20, de 14 de Setembro 1966 e seu Regulamento, ficando ciente que a partir desta data deixarei de ser beneficiado pelas disposições dos Capítulos V e VII do Título IV (Art.ºs 477 a 486 e 492 a 500), da Consolidação dos Leis do Trabalho.

Atenciosamente

Nelson Ivo Baum

ASSINATURA DO EMPREGADO



IMPRESSÃO DIGITAL

RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR)

REPRESENTANTE SINDICAL OU DO MTPS

TESTEMUNHAS:

.....
.....

RECEBEMOS NESTA DATA A DECLARAÇÃO SUPRA,
SENDO A OPÇÃO ANOTADA NA CARTEIRA PROFIS-
SIONAL N.º 68.010, SÉRIE 172, E NA
FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS N.º 206.
Montenegro, de maio de 19 68.

PI/ COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS

46.16
252

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
.....
.....
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

DR. CARLOS EDMUNDO BLATT
Juiz do Trabalho

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria